



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a Microempresendedora Individual JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Microempresendedora Individual JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427, com CNPJ N.º 40.369.205/0001-63, neste ato representada pela Senhora JANICE SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 9.282.375 SDS/PE, e do CPF N.º 107.332.694-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Caboclo de Lima, N.º 300, Centro, Quixaba - PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na sede administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE.

Cláusula Segunda: O presente contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira: Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, a CONTRATADA perceberá a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º: Os valores discriminados nesta cláusula, serão empenhados, liquidados e pagos a CONTRATADA.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º: Fica estipulado que as despesas oriundas de deslocamento, quando necessárias à execução dos trabalhos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: **a)** Efetuar o pagamento a CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal (avulsa), Fatura ou recibo, devidamente atestada pelo setor competente; **b)** Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do Contrato; **c)** Prestar toda orientação e informação necessária ao melhor desenvolvimento do objeto deste contrato; **d)** Custear/ressarcir, despesas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos; e **e)** notificar o CONTRATADO, imediatamente, sempre que se fizer necessário a execução de algum serviço.

Cláusula Quinta: Para execução dos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA se obriga a: **a)** Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e **b)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

Cláusula Sexta: Como sanções administrativas - Aplicam-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Sétima: a rescisão contratual poderá ocorrer, a pedido do CONTRATADO, a critério da CONTRATANTE, de forma unilateral, de modo a atender o interesse público, ou ainda quando houver infringência de qualquer das Cláusulas existentes neste contrato ou à Legislação em vigor, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, podendo, também, ser rescindido de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava: Os recursos necessários para arcar com as despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


Cláusula Nona: A CONTRATANTE deverá fazer a publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município, ou na impossibilidade deste, no local de costume em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima: Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes.

Quixaba - PE, em 13 de janeiro de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


Janice Santana de Medeiros
10733269427
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-15

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Antonio Victor Ramos da Silva

Nº DO CPF: 109.100.064-66

ASSINATURA: Antonio Victor Ramos da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 10 - R 37

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E TAVARES RJ 01




ASSINATURA DO TITULAR

Janice Santana de Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.282.375 DATA DE EXPEDICAO 15/07/2011

NOME << JANICE SANTANA DE MEDEIROS >>

FILIAÇÃO << MANOEL FERNANDES DE SOUZA MEDEIROS >>
<< JOANA SANTANA DE MEDEIROS >>

NACIONALIDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE DATA DE NASCIMENTO 14/03/1994

DOC ORIGEM << CN.4652 L.9A F.32V CART. QUIXABA-PE 26.05.1994 >>

CPF 107.332.694-27



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

F-44 33.360 - 3021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

107.332.694-27

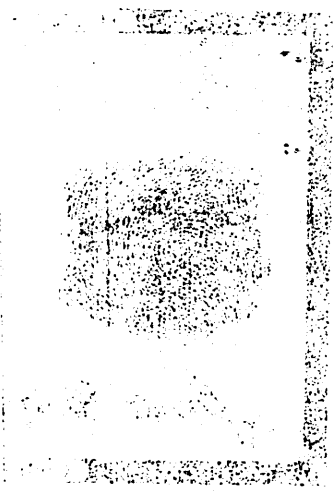
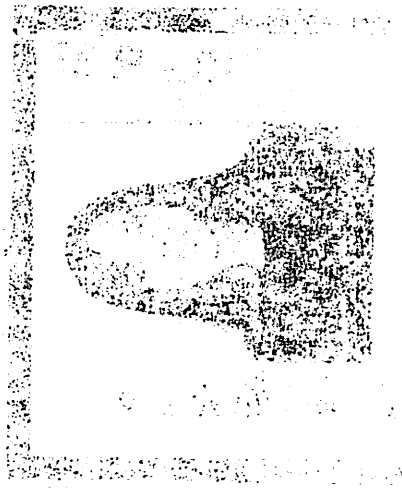
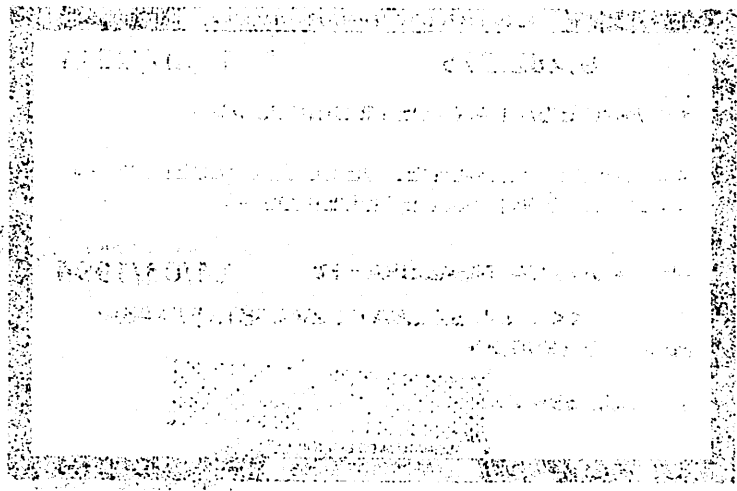
Nome

JANICE SANTANA DE MEDEIROS

Nascimento

14/03/1994





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JANICE SANTANA DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO

14/03/1994

Nº INSCRIÇÃO

0869 7842 0809

D.V.

ZONA

098

SEÇÃO

0054

MUNICÍPIO / UP

QUIXABA/PE

DATA DE EMISSÃO

18/12/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Janice Santana de Medeiros

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA
DISTRITO DE QUIXABA

Certidão de Nascimento

N. 4.652

Eu, Oginaldo de Souza Mendes Oficial do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc. certifico que às fls. 32 v. do livro "A" 11009 do registro de nascimento, foi feito o assento de Fanice Santana de Medeiros nascido no dia (quatorze) 14 de março do mil novecentos e noventa e quatro (14.03.1994) às dezesseis e quarenta 16:40 horas, em Apogador da Ingazeira PE Pernambuco do sexo Feminino filho(a) de Marcel Fernandes de Souza Medeiros e Joana Santana de Medeiros sendo avós paternos Marcel Cândido de Souza e Maria Tália de Medeiros e maternos José Dias Neto e Josina Maria da Conceição Foi declarante seu genitor e serviram de testemunhas Ala Lima da Silva

OBSERVAÇÕES:

Registrado em 16.05.1994

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Quixaba 16 de maio de 1994

Oginaldo de Souza Mendes
Oficial

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL - PATRÃO - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-09 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

FABIANA LEITE CABRAL DA SILVA

CPF 064 166 184-35

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO CABOCLÓ DE LIMA 300

CENTRO/QUIXABA
QUIXABA PE
56828-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CODIGO CONTADOR	MÊS/ANO
4009832683	12/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE FÉRMENÇÃO
14/12/2020	07/01/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
139,63	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
134822305	ÚNICA	07/12/2020
EMISSÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA UNIDADE
07/12/2020	2002867709	2626502

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	123,0000000	0,47426667	58,33
Consumo Ativo(kWh)-TE	123,0000000	0,36662342	45,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,53
ICMS Subvenção-CDE-NF 127016526-07/10/20			0,59
Multa por atraso-NF 119120357-07/08/20			1,41
Multa por atraso-NF 123116506-08/09/20			1,74
Multa por atraso-NF 115215276-07/07/20			1,38
Juros por atraso-NF 119120357-07/08/20			1,97
Juros por atraso-NF 123116506-08/09/20			1,51
Juros por atraso-NF 115215276-07/07/20			2,68
Juros por atraso-NF 119120357-07/08/20			7,02
Juros por atraso-NF 123116506-08/09/20			5,40
Juros por atraso-NF 115215276-07/07/20			8,91
Atualização IGPM-NF 119120357-07/08/20			1,50
Atualização IGPM-NF 123116506-08/09/20			-0,69
Atualização IGPM-NF 115215276-07/07/20			
PRO-CRIANÇA-(081)3412-8960 0800 031 8989			
Compensação DMIC 10/20			

139,63

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DEBTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
60726163	CAT	06-11-2020	14 012,00	07-12-2020	14 135,00	31	1,00000		123,00

Mês/ano kWh	CONSUMO (kWh)	ICMS	PIS	COFINS	VALOR DO BIPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
DEZ 20	123				26,55	Geração de Energia R\$ 35,33 33,92%
NOV 20	115				26,55	Transmissão R\$ 4,10 3,86%
OUT 20	105				26,55	Distribuição (Celpe) R\$ 21,31 20,07%
SET 20	105				26,55	Perdas de Energia R\$ 6,84 6,44%
AUG 20	85				26,55	Encargos Setoriais R\$ 4,10 3,86%
JUL 20	89				26,55	Tributos R\$ 33,82 31,85%
JUN 20	89				26,55	Total R\$ 106,20 100%
MAI 20	118				26,55	
ABR 20	109				26,55	
MAR 20	114				26,55	
FEV 20	112				26,55	
JAN 20	106				26,55	
DEZ 19	114				26,55	

7D61 B5EC 43AA 4927 026B C7F4 B7E0 D4F7

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Não pague por depósito em nome de terceiros. Não pague em nome de terceiros. Não pague em nome de terceiros.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427

Nome do Empresário

JANICE SANTANA DE MEDEIROS

Nome Fantasia

Capital Social

10,00

Número Identidade

9282375

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

107.332.694-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.369.205/0001-63

Endereço Comercial

CEP

56828-000

Logradouro

11A RUA ANTONIO CABOCLO DE LIMA

Número

300

Bairro

CENTRO

Município

QUIXABA

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

9700-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME67458685

10733269427

13/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.369.205/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JANICE SANTANA DE MEDEIROS 10733269427

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 11 R ANTONIO CABOCLLO DE LIMA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 56.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXABA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMASUELIRAMOS73@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8805-0157
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1